



BOLETIM INTERNO Nº 027/15

Publicado em 15 de setembro de 2015

PRIMEIRA PARTE **Assuntos do Gabinete**

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

(Dispõe acerca da organização da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço Regionalizado de Acolhimentos Institucional de Crianças e Adolescentes).

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando a Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços,

Considerando estudos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude que apontam a região do agreste como a de segunda maior região com demanda de acolhimento e com isso menor cobertura relativa para o serviço,

Considerando consultas formais e reuniões prévias realizadas com os municípios envolvidos,

Considerando a necessidade de especificar a oferta regionalizada dos Serviços acima definidos e pactuados através da Resolução CIB nº 04, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a disposição de 2 Serviços de acolhimento na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes com capacidade de atendimento de até 20 crianças e adolescentes cada, para os municípios com população de até 50 mil habitantes de forma regionalizada. Os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada de acolhimento institucional de crianças e adolescentes são: a) Capoeiras, Jucati, Jupi, Caetés, Paratama, Saloá e São João, sendo Saloá o município sede; e b) São Caetano, Poção, Sairé, Cachoeirinha, João Alfredo, Angelim, Alagoinha e Sanharó, sendo São Caetano o município sede.

Art. 2º – Pactuar os municípios abrangidos na organização dos modelos da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, através dos seguintes modelos:

a) Modelo 1: PAEFI em CREAS Regional: Oferta de 3 CREAS Regionais para cobertura dos seguintes municípios:

a.01) Moreilândia, Quixaba, Salgueiro, Terra Nova e Verdejante. Sendo o município sede Salgueiro;

a.02) Alagoinha, Brejão, Garanhuns, Jatobá, Jurema e Paratama. Sendo o município sede Garanhuns;

a.03) Bom Jardim, Frei Miguelinho, Sairé, Santa Maria do Cambucá e Vertente do Lério. Sendo o município sede Bom Jardim.

b) Modelo 2: PAEFI em CREAS municipal com cofinanciamento federal e estadual nos seguintes municípios: Afrânio, Angelim, Araçoiaba, Barra de Guabiraba, Buenos Aires, Cachoeirinha, Calçado, Calumbi, Camocim de São Félix, Camutanga, Capoeiras, Carnaíba, Casinhas, Chã de Alegria, Correntes, Cumarú, Dormentes, Ferreiros, Iati, Ingazeira, Itapetim, Itaqui, Jataúba, Jucati, Jupi, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirandiba, Orocó, Palmeirina, Poção, Riacho das Almas, Salgadinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, São Vicente Férrer, Solidão, Tacaimbó, Terezinha, Tracunhaém, Triunfo, Tuparetama, Venturosa, Vertentes e Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Secretária Executiva de Assistência Social
Coordenadora da CIB/PE

SEGUNDA PARTE
Assuntos do Pessoal

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 24/08/2015

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
137.254-8	4809442-4/2015	MARIA ROSINETE DA SILVA	180	02-09-2015	2º
137.107-0	4809349-1/2015	MARIA HELENA ALEXANDRE PAES	30	09-11-2015	2º
111.738-6	4809399-6/2015	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	30	20-08-2015	2º
167.720-9	4809433-4/2015	IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA VILAÇA	180	01-07-2015	3º

Em, 04/09/2015

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
169.615-7	4809848-5/2015	ANA MARIA DO AMPARO NASCIMENTO	30	01-09-2015	3º
168.642-9	4809851-8/2015	FRANCISCO DE ASSIS SOBRAL	30	02-09-2015	3º

Em, 08/09/2015

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
145.228-2	4809994-7/2015	SOLANGE RAPOSO MORIM PINTO	30	08-09-2015	2º

ALTERAÇÃO DE NOME

Em, 04/09/2015

PROC. SIGEPE Nº 4809647-2/2015 – LADJANE MARIA ALVES DA SILVA, mat. nº 345.045-7: **Defiro** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico nº 120/2015, desta Secretaria.

EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

15 de setembro de 2015.

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão